



PREFEITURA DE
ITAÚBA
www.itauba.mt.gov.br

LEI Nº. 1.513, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

SÚMULA: “ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), destinados à Secretaria Municipal de Gestão Pública, Fundo Municipal de Previdência Social – Previ Itaúba.

Art. 2º O Crédito preconizado no artigo 1º desta Lei destinar-se-á a cobrir despesas do PREVI ITAUBA, pela inclusão da seguinte classificação funcional-programática:

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Gestão Pública.		
Unidade Orçamentária: 002 – Previ Itaúba		
Função: 09 – Previdência Social		
Subfunção: 272 – Previdência do Regime Estatutário		
Programa: 0016 – Gestão de Benefícios do Itaúba Previ		
Atividade: 2010 – Manutenção do Previ Itaúba.		
Fonte de Recursos: 1.8.00.111100 – Benefícios Previdenciários – Poder Executivo – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		
Natureza da Despesa:		
339040 – Serviços Tecnologia Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R\$	5.600,00
TOTAL GERAL	R\$	5.600,00

Art. 3º Para cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a anular igual importância, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320/64, da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Gestão Pública.		
Unidade Orçamentária: 002 – Previ Itaúba		
Função: 09 – Previdência Social		
Subfunção: 272 – Previdência do Regime Estatutário		
Programa: 0016 – Gestão de Benefícios do Itaúba Previ		
Atividade: 2010 – Manutenção do Previ Itaúba.		
Fonte de Recursos: 1.8.00.111100 – Benefícios Previdenciários – Poder Executivo – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		
Natureza da Despesa:		
999999 – Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	R\$	5.600,00
TOTAL GERAL	R\$	5.600,00



PREFEITURA DE
ITAÚBA
www.itauba.mt.gov.br

Art. 4º Fica igualmente autorizado à atualização na Lei Municipal nº 1460/2021 – PPA 2022/2025, Lei Municipal nº 1479/2021 – LDO 2022 e Lei Municipal nº 1480/2021 – LOA 2022, as alterações orçamentárias descritas nos artigos desta lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba-MT, em 07 de junho de 2022.




ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 07/06/2022 a 06/07/2022.